

**Impugnação N. 005/2014**

**Ao**

**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**

**Senhora Pregoeira Heloisa Helena Bastos Silva Lubke**

**Referência** : Pregão Eletrônico N. 163/2014

**Assunto** : Impugnação

## **“ IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO ”**

**CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI**, inscrita no CNPJ N. 03.314.516/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Wagner Gonçalves Castanheira**, Diretor Comercial, portador do CPF N. 075.849.128-00, vem na forma Legislação Vigente impetrar **IMPUGNAÇÃO** contra o edital de licitação acima mencionado pelos motivos descritos e devidamente fundamentados a seguir:

**Decreto nº 5.450/2005**

TRE / SC  
PROTOCOLO  
81.427/2014  
20/10/2014-16:36



## Do Motivo:

O **Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina** publicou Edital de Pregão N. 163/2014, onde seu objeto é a manutenção predial corretiva e preventiva nas áreas de instalações hidrossanitárias, elétrica, eletrônica, telefônica e serviços gerais, bem como a manutenção dos moveis e equipamentos, conforme especificações do projeto básico.

Diante da análise completa do edital, a CBES, entende, que o mesmo apresenta-se com preço inexequível e preço não compatível com o de mercado, conforme planilha de custos e formação de preços em anexo.

A estimativa de custos possui a importante função de garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual, o qual neste caso, indagamos que não foi verificado, pois os preços estão abaixo do piso salarial das categorias, de acordo com as convenções coletivas de cada área. Além de várias outras subfunções, necessárias em diversos momentos do certame ou mesmo da gestão do contrato.

Segundo as recomendações da Controladoria Geral da União, se faz necessário planejar adequadamente as licitações pertinentes à execução de projetos de irrigação de longo prazo, avaliando adequadamente o andamento dos projetos, com vistas à melhor oportunidade para a Administração na realização desses processos, de modo a evitar aditivos desnecessários que impliquem em **desperdício de tempo e adição de custos não previstos**, além de, realizar levantamento geral das atividades de manutenção do Edifício Sede e elaborar plano anual e plurianual de manutenção preventiva e corretiva, **visando otimizar as contratações realizadas ao longo do exercício**, minimizar os riscos dos sinistros, demonstrar de forma detalhada o total de gastos com essa atividade, e observar a coerência na sistematização dos textos inseridos nos editais e de seus anexos, de forma a evitar divergências que possam comprometer a exequibilidade das contratações.

Portanto é imprescindível a reavaliação dos preços proposto no edital, o maior prejudicado vai ser o Órgão Público, pois os serviços prestados não serão atendidos com a qualidade esperada.

Nossa empresa se sente surpreendida por este Edital de Licitação quando, a "Inexequibilidade" é clara, não dando possibilidade das empresas concorrerem. Porém a Lei menciona, que quando o Edital de Licitação não cumprir a Legislação Pertinente a sua modalidade, o mesmo estará viciado e apto a receber Pedido de Impugnação com o único propósito de ser corrigido.

Por oportuno informamos que **podemos sim**, participar desse procedimento licitatório, se o mesmo não apresentar vicio, primando pela lisura e transparência no processo licitatório, visto que se trata de um pregão onde a busca pela negociação e vantagem e o foco desta licitação.

Decreto Nº 5.450/2005

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Diante do fundamento jurídico devidamente apresentado comprova-se aqui que este Órgão não tem motivo algum para dar continuidade nesse edital. Nota-se aqui que o mesmo traz para si o princípio da Subjetividade quanto aos valores aqui licitados.

Conforme os fatos e fundamentos jurídicos apresentados fica claro que este Órgão não tem motivo algum para dar prosseguimento a este processo! E sim ser corrigido.

O rigor de um edital como o exposto, acaba prejudicando ambos os lados, a Administração em primeiro lugar, pois está perdendo de cotar o melhor preço, e a empresa que teve seu direito negado, de forma que reprime o "Princípio da Economicidade".

## Do Direito a Impugnação:

Friso ainda que o Senhor Pregoeiro:

***"É responsável pela condução de todo o certame licitatório na modalidade Pregão"***

É notória que seja analisado essa solicitação, pois o que esta em jogo nesta disputa é um contrato a qual o objeto é nada mais que o dinheiro público a ser empregado.

Lei 8.666/1993

**Art. 3 – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta, mas vantajosa para Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos quais lhes são correlatos.

**I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam restrijam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede do domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**

#### **Edital de Licitação**

15.2- Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**15.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenador de despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.**

15.4- Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame...

## **Dos Pedidos:**

Desta forma, em cumprimento da Legislação Vigente e as normas editalícias visando à garantia da contratação justa, mediante os fatos e fundamentos acima mencionados, nossa empresa **CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI**, inscrita no CNPJ N. 03.3104.516/001-07 neste ato representada pelo **Sr. Wagner Gonçalves Castanheira**, Diretor devidamente qualificado neste processo pede:

- 1) A devida impugnação do edital de licitação e a correção (reajuste) dos preços, pelos fatos e fundamentos jurídicos acima mencionados.
- 2) Na confiança das atribuições dessa conceituada Empresa, que detém em seu quadro pessoal profissionais de renome, solicito providências quanto os fatos e fundamentos jurídicos apresentados e as devidas providências visando assim evitar medidas judiciais.

Pede deferimento,

  
**CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas,**  
**Sr. Wagner Gonçalves Castanheira**

**Resumo Salarial ( baseado no piso salarial da categoria) de quantitativos de funcionários objeto do Edital de PE  
063/2014**

DESCRIÇÃO	SALÁRIO BASE	CUSTO FINAL PARA A EMPRESA	Nº FUNC.	TOTAL
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	R\$ 1.565,00	R\$ 4.710,39	6	R\$ 28.262,33
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.565,00	R\$ 4.505,39	1	R\$ 4.505,39
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.572,05	R\$ 4.507,80	1	R\$ 4.507,80
PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 1.520,00	R\$ 4.352,30	8	R\$ 34.818,38
PROFISSIONAIS DO MOBILIÁRIO	R\$ 1.465,00	R\$ 4.218,23	4	R\$ 16.872,90
SUPERVISOR DE ELET. OU TELEC.	R\$ 1.865,00	R\$ 5.193,29	1	R\$ 5.193,29
SUPERVISOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 1.820,00	R\$ 5.083,60	1	R\$ 5.083,60
SUPERVISOR DE MOBILIÁRIO	R\$ 1.765,00	R\$ 4.949,52	1	R\$ 4.949,52
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 104.193,20</b>
PREPOSTO	R\$ 1.146,00	R\$ 3.311,74	1	R\$ 3.311,74

<b>TOTAL ESTIMADO PE 163/2014 PARA A</b>	<b>88.998,43</b>
<b>MESMA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>	

### ANEXO III

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINTEC	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	R\$ 1.565,00	6	R\$ 4.710,39	R\$ 28.262,33

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.565,00
1.1 Salário	R\$	1.565,00
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>R\$ 1.198,95</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 622,87</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 313,00
SESI/SESC	1,5%	R\$ 23,48
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 15,65
INCRA	0,2%	R\$ 3,13
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 39,13
FGTS	8,0%	R\$ 125,20
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 93,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,39
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 371,53</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 142,26
FÉRIAS	9,09%	R\$ 142,26
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 47,42
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 25,98
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,31
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 12,83
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,47
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 76,69</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,57
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,25
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 68,23
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 125,51</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,02%	R\$ 125,51
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,35</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,35
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>R\$ 2.763,95</b>

**MONTANTE B**

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	4,47%	R\$ 70,00
2. Depreciação de equipamentos	0,64%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	1,47%	R\$ 23,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 93,90
5. Vale Alimentação	26,43%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,42%	R\$ 6,50
7. Seguro de vida	0,39%	R\$ 6,12
8. Outros: EPI	1,73%	R\$ 27,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>41,54%</b>	<b>RS 650,12</b>

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

subtotal Montante A + B

3.414,07

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas (especificar)</b>	9,98%	340,72
1.1 Prolabore	7,00%	238,98
1.2 Material expediente	1,00%	34,14
1.3 Luz	0,65%	22,19
1.4 Telefone	0,90%	30,73
1.5 Água	0,43%	14,68
<b>2. Lucro</b>	15,00%	512,11
<b>3. Tributos indiretos</b>	12,99%	443,49
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	102,42
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	102,42
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	22,19
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	216,45
<b>Taxa Global de Administração (1+2+3)</b>	<b>38%</b>	<b>1.296,32</b>

## ANEXO III

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINTEC	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.565,00	1	R\$ 4.505,39	R\$ 4.505,39

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.565,00
1.1 Salário	R\$	1.565,00
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA CORRENTE</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>R\$ 1.198,95</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 622,87</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 313,00
SESI/SESC	1,5%	R\$ 23,48
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 15,65
INCRA	0,2%	R\$ 3,13
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 39,13
FGTS	8,0%	R\$ 125,20
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 93,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,39
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 371,53</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 142,26
FÉRIAS	9,09%	R\$ 142,26
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 47,42
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 25,98
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,31
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 12,83
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,47
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 76,69</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,57
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,25
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 68,23
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 125,51</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,02%	R\$ 125,51
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,35</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,35
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>R\$ 2.763,95</b>

**MONTANTE B**

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	4,47%	R\$ 70,00
2. Depreciação de equipamentos	0,64%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	1,47%	R\$ 23,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 93,90
5. Vale Alimentação	26,43%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,38%	R\$ 6,00
7. Seguro de vida	0,42%	R\$ 6,50
8. Outros (especificar) EPI	1,73%	R\$ 27,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>41,53%</b>	<b>R\$ 650,00</b>

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

subtotal Montante A + B

3.413,95

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas (especificar)</b>	<b>3,98%</b>	<b>R\$ 135,875</b>
1.1 Prolabore	1,00%	R\$ 34,139
1.2 Material expediente	1,00%	R\$ 34,139
1.3 Luz	0,65%	R\$ 22,191
1.4 Telefone	0,90%	R\$ 30,726
1.5 Água	0,43%	R\$ 14,680
<b>2. Lucro</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 512,092</b>
<b>3. Tributos indiretos</b>	<b>12,99%</b>	<b>R\$ 443,472</b>
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	R\$ 102,418
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	R\$ 102,418
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	R\$ 22,191
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	R\$ 216,444
<b>Taxa Global de Administração</b>	<b>32%</b>	<b>R\$ 1.091,439</b>

### ANEXO III

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINTESEC	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	R\$ 1.572,05	1	R\$ 4.507,80	R\$ 4.507,80

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.572,05
1.1 Salário	R\$	1.572,05
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>R\$ 1.204,35</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 625,68</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 314,41
SESI/SESC	1,5%	R\$ 23,58
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 15,72
INCRA	0,2%	R\$ 3,14
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 39,30
FGTS	8,0%	R\$ 125,76
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 94,32
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,43
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 373,20</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 142,90
FÉRIAS	9,09%	R\$ 142,90
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 47,63
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 26,10
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,31
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 12,89
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,47
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 77,03</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,60
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,26
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 68,54
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 126,08</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE C	8,02%	R\$ 126,08
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,36</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,36
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>R\$ 2.776,40</b>

### MONTANTE B

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	4,45%	R\$ 70,00
2. Depreciação de equipamentos	0,64%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	1,46%	R\$ 23,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 94,32
5. Vale Alimentação	26,31%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,41%	R\$ 6,50
7. Seguro de vida	0,39%	R\$ 6,12
8. Outros (especificar) EPI	1,72%	R\$ 27,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>41,38%</b>	<b>R\$ 650,54</b>

### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

subtotal Montante A + B

3.426,94

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas</b>	<b>3,55%</b>	<b>R\$ 121,656</b>
1.1 Pro labore	1,00%	R\$ 34,269
1.2 Material expediente	1,00%	R\$ 34,269
1.3 Luz	0,65%	R\$ 22,275
1.4 Telefone	0,90%	R\$ 30,842
1.5 Água	0,00%	R\$ -
<b>2. Lucro</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 514,041</b>
<b>3. Tributos indiretos</b>	<b>12,99%</b>	<b>R\$ 445,160</b>
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	R\$ 102,808
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	R\$ 102,808
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	R\$ 22,275
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	R\$ 217,268
<b>Taxa Global de Administração</b>	<b>32%</b>	<b>R\$ 1.080,857</b>

### ANEXO III

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINDUSCON	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 1.520,00	8	R\$ 4.352,30	R\$ 34.818,38

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.520,00
1.1 Salário	R\$	1.520,00
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA CORRENTE</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>RS 1.164,47</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 604,96</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 304,00
SESI/SESC	1,5%	R\$ 22,80
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 15,20
INCRA	0,2%	R\$ 3,04
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 38,00
FGTS	8,0%	R\$ 121,60
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 91,20
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,12
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 360,85</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 138,17
FÉRIAS	9,09%	R\$ 138,17
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 46,06
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 25,23
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,30
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 12,46
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,46
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 74,48</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,38
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,61
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,22
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 66,27
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 121,90</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,02%	R\$ 121,90
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,28</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,28
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>R\$ 2.684,47</b>

**MONTANTE B**

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	1,32%	R\$ 20,00
2. Depreciação de equipamentos	0,66%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	0,99%	R\$ 15,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 91,20
5. Vale Alimentação	27,21%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,33%	R\$ 5,00
7. Seguro de vida	0,40%	R\$ 6,12
8. Outros (especificar) EPI	0,99%	R\$ 15,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>37,89%</b>	<b>R\$ 575,92</b>

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

subtotal Montante A + B

3.260,39

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas (especificar)</b>	<b>5,50%</b>	<b>R\$ 179,322</b>
1.1 Prolabore	1,00%	R\$ 32,604
1.2 Material expediente	1,00%	R\$ 32,604
1.3 Luz	1,50%	R\$ 48,906
1.4 Telefone	1,00%	R\$ 32,604
1.5 Água	1,00%	R\$ 32,604
<b>2. Lucro</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 489,059</b>
<b>3. Tributos indiretos</b>	<b>12,99%</b>	<b>R\$ 423,525</b>
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	R\$ 97,812
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	R\$ 97,812
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	R\$ 21,193
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	R\$ 206,709
<b>Taxa Global de Administração</b>	<b>33%</b>	<b>R\$ 1.091,905</b>



## ANEXO III

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINDUSCON	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
PROFISSIONAIS DO MOBILIÁRIO	R\$ 1.465,00	4	R\$ 4.218,23	R\$ 16.872,90

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.465,00
1.1 Salário	R\$	1.465,00
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>RS 1.122,34</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 583,07</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 293,00
SESI/SESC	1,5%	R\$ 21,98
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 14,65
INCRA	0,2%	R\$ 2,93
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 36,63
FGTS	8,0%	R\$ 117,20
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 87,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 8,79
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 347,79</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 133,17
FÉRIAS	9,09%	R\$ 133,17
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 44,39
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 24,32
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,29
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 12,01
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,44
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 71,79</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 6,15
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,59
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,17
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 63,87
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 117,49</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O	8,02%	R\$ 117,49
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,20</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,20
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>RS 2.587,34</b>

**MONTANTE B**

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	1,37%	R\$ 20,00
2. Depreciação de equipamentos	0,68%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	1,02%	R\$ 15,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 87,90
5. Vale Alimentação	28,23%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,34%	R\$ 5,00
7. Seguro de vida	0,42%	R\$ 6,12
8. Outros (especificar) EPI	1,02%	R\$ 15,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>39,09%</b>	<b>R\$ 572,62</b>

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

subtotal Montante A + B

3.159,96

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas (especificar)</b>	<b>5,50%</b>	<b>R\$ 173,798</b>
1.1 Prolabore	1,00%	R\$ 31,600
1.2 Material expediente	1,00%	R\$ 31,600
1.3 Luz	1,50%	R\$ 47,399
1.4 Telefone	1,00%	R\$ 31,600
1.5 Água	1,00%	R\$ 31,600
<b>2. Lucro</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 473,993</b>
<b>3. Tributos indiretos</b>	<b>12,99%</b>	<b>R\$ 410,478</b>
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	R\$ 94,799
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	R\$ 94,799
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	R\$ 20,540
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	R\$ 200,341
<b>Taxa Global de Administração (1+2+3)</b>	<b>33%</b>	<b>R\$ 1.058,269</b>

### ANEXO III

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINTEC	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
SUPERVISOR DE ELET. OU TELEC.	R\$ 1.865,00	1	R\$ 5.193,29	R\$ 5.193,29

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.865,00
1.1 Salário	R\$	1.865,00
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>RS 1.428,78</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 742,27</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 373,00
SESI/SESC	1,5%	R\$ 27,98
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 18,65
INCRA	0,2%	R\$ 3,73
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 46,63
FGTS	8,0%	R\$ 149,20
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 111,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 11,19
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 442,75</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 169,53
FÉRIAS	9,09%	R\$ 169,53
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 56,51
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 30,96
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,37
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 15,29
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,56
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 91,39</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 7,83
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,75
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,49
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 81,31
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 149,57</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,02%	R\$ 149,57
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,80</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,80
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>RS 3.293,78</b>

#### MONTANTE B

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	1,07%	R\$ 20,00
2. Depreciação de equipamentos	0,54%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	0,80%	R\$ 15,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 111,90
5. Vale Alimentação	22,18%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,27%	R\$ 5,00
7. Seguro de vida	0,33%	R\$ 6,12
8. Outros (especificar) EPI	0,80%	R\$ 15,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>31,99%</b>	<b>R\$ 596,62</b>

### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

subtotal Montante A + B

3.890,40

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas (especificar)</b>	<b>5,50%</b>	<b>R\$ 213,972</b>
1.1 Prolabore	1,00%	R\$ 38,904
1.2 Material expediente	1,00%	R\$ 38,904
1.3 Luz	1,50%	R\$ 58,356
1.4 Telefone	1,00%	R\$ 38,904
1.5 Água	1,00%	R\$ 38,904
<b>2. Lucro</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 583,559</b>
<b>3. Tributos indiretos</b>	<b>12,99%</b>	<b>R\$ 505,363</b>
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	R\$ 116,712
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	R\$ 116,712
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	R\$ 25,288
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	R\$ 246,651
<b>Taxa Global de Administração</b>	<b>33%</b>	<b>R\$ 1.302,894</b>

### ANEXO III

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINDUSCON	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
SUPERVISOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 1.820,00	1	R\$ 5.083,60	R\$ 5.083,60

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.820,00
1.1 Salário	R\$	1.820,00
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA CORRENTE</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>R\$ 1.394,30</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 724,36</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 364,00
SESI/SESC	1,5%	R\$ 27,30
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 18,20
INCRA	0,2%	R\$ 3,64
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 45,50
FGTS	8,0%	R\$ 145,60
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 109,20
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,92
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 432,07</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 165,44
FÉRIAS	9,09%	R\$ 165,44
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 55,15
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 30,21
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,36
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 14,92
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,55
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 89,18</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 7,64
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,73
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,46
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 79,35
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 145,96</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE	8,02%	R\$ 145,96
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,73</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,73
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>R\$ 3.214,30</b>

### MONTANTE B

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	1,10%	R\$ 20,00
2. Depreciação de	0,55%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	0,82%	R\$ 15,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 109,20
5. Vale Alimentação	22,73%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,27%	R\$ 5,00
7. Seguro de vida	0,34%	R\$ 6,12
8. Outros (especificar) EPI	0,82%	R\$ 15,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>32,63%</b>	<b>R\$ 593,92</b>

### TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

subtotal Montante A + B

3.808,22

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas (especificar)</b>	<b>5,50%</b>	<b>R\$ 209,452</b>
1.1 Prolabore	1,00%	R\$ 38,082
1.2 Material expediente	1,00%	R\$ 38,082
1.3 Luz	1,50%	R\$ 57,123
1.4 Telefone	1,00%	R\$ 38,082
1.5 Água	1,00%	R\$ 38,082
<b>2. Lucro</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 571,233</b>
<b>3. Tributos indiretos</b>	<b>12,99%</b>	<b>R\$ 494,688</b>
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	R\$ 114,247
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	R\$ 114,247
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	R\$ 24,753
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	R\$ 241,441
<b>Taxa Global de Administração</b>	<b>33%</b>	<b>R\$ 1.275,374</b>

### ANEXO III

#### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Categoria Profissional	SINDUSCON	QUANTIDADE	Montante A+B+C unitário	Total montante A+B+C
SUPERVISOR DE MOBILIÁRIO	R\$ 1.765,00	1	R\$ 4.949,52	R\$ 4.949,52

#### MONTANTE A

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM MOEDA CORRENTE	
<b>1. Remuneração (1.1 + 1.2)</b>	R\$	1.765,00
1.1 Salário	R\$	1.765,00
1.2 Adicionais sobre o salário (1.1)	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR EM MOEDA</b>
a. Adicional noturno	-	
b. Adicional de insalubridade	-	
c. Adicional de periculosidade	-	
d. Adicional de risco de vida	-	
e. Adicional de assiduidade	-	
<b>2. Encargos sociais incidentes sobre o valor da remuneração</b>	<b>76,61%</b>	<b>R\$ 1.352,17</b>
<b>Grupo A</b>	<b>39,80%</b>	<b>R\$ 702,47</b>
Previdência Social (INSS)	20%	R\$ 353,00
SESI/SESC	1,5%	R\$ 26,48
SENAI/SENAC	1,0%	R\$ 17,65
INCRA	0,2%	R\$ 3,53
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5%	R\$ 44,13
FGTS	8,0%	R\$ 141,20
RAT X FAP <sup>2</sup>	6,00%	R\$ 105,90
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,59
<b>Grupo B</b>	<b>23,74%</b>	<b>R\$ 419,01</b>
13º SALÁRIO	9,09%	R\$ 160,44
FÉRIAS	9,09%	R\$ 160,44
ABONO DE FÉRIAS	3,03%	R\$ 53,48
AUXÍLIO DOENÇA	1,66%	R\$ 29,30
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,35
FALTAS LEGAIS	0,82%	R\$ 14,47
ACIDENTE DO TRABALHO	0,03%	R\$ 0,53
<b>Grupo C</b>	<b>4,90%</b>	<b>R\$ 86,49</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	R\$ 7,41
AVISO PRÉVIO	0,04%	R\$ 0,71
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08%	R\$ 1,41
MULTA DO FGTS	4,36%	R\$ 76,95
<b>Grupo D</b>	<b>8,02%</b>	<b>R\$ 141,55</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,02%	R\$ 141,55
<b>Grupo E</b>	<b>0,15%</b>	<b>R\$ 2,65</b>
INCIDENCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,15%	R\$ 2,65
<b>Valor total da mão-de-obra (1+2)</b>		<b>R\$ 3.117,17</b>

**MONTANTE B**

ITEM	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR DA REMUNERAÇÃO *	VALOR EM MOEDA CORRENTE
1. Uniforme	1,13%	R\$ 20,00
2. Depreciação de equipamentos	0,57%	R\$ 10,00
3. Manutenção de equipamentos	0,85%	R\$ 15,00
4. Vale Transporte	6,00%	R\$ 105,90
5. Vale Alimentação	23,43%	R\$ 413,60
6. Treinamento	0,28%	R\$ 5,00
7. Seguro de vida	0,35%	R\$ 6,12
8. Outros (especificar) EPI	0,85%	R\$ 15,00
<b>Total do Montante B</b>	<b>33,46%</b>	<b>R\$ 590,62</b>

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

subtotal Montante A + B

3.707,79

ITEM	PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE MONTANTES A E B	VALOR EM MOEDA CORRENTE
<b>1. Despesas Administrativas (especificar)</b>	<b>5,50%</b>	<b>R\$ 203,928</b>
1.1 Prolabore	1,00%	R\$ 37,078
1.2 Material expediente	1,00%	R\$ 37,078
1.3 Luz	1,50%	R\$ 55,617
1.4 Telefone	1,00%	R\$ 37,078
1.5 Água	1,00%	R\$ 37,078
<b>2. Lucro</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 556,168</b>
<b>3. Tributos indiretos</b>	<b>12,99%</b>	<b>R\$ 481,641</b>
3.1 ISS sobre faturamento	3,00%	R\$ 111,234
3.2 COFINS sobre faturamento	3,00%	R\$ 111,234
3.3 PIS sobre faturamento	0,65%	R\$ 24,101
3.4 Taxas (IR) 4,8 + ADICIONAL DE IR sob faturamento	6,34%	R\$ 235,074
<b>Taxa Global de Administração</b>	<b>33%</b>	<b>R\$ 1.241,738</b>

Livro: 0221  
Folha: 112V

Protocolo nº: 7615 - 17/03/2014

**PROCURAÇÃO COMUM**

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** bastante que faz **WAGNER GONÇALVES CASTANHEIRA**, na forma abaixo:-

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), neste Notário da Trindade 4º Subdistrito de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim, MARIA ALICE COSTA DA SILVA Tabeliã, compareceu como outorgante: **WAGNER GONÇALVES CASTANHEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 7.690.792-2, expedida pela SSP/SP, em 17/04/2009, CPF nº 075.849.128-00, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 289, Itacorubi, nesta cidade; na qualidade de titular da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.314.516/0001-07, com sede na Rua Alba Dias Cunha, nº 74, Trindade, nesta cidade; o presente devidamente identificado e qualificado por mim MARIA ALICE COSTA DA SILVA, Tabeliã, e de cuja capacidade e identidade para o ato dou fé; e por ele me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **THAYS GUIMARÃES BORGES**, brasileira, assistente de licitação, cédula de identidade nº 5.106.166, expedida pela SSP/SC, em 05/02/2002, CPF nº 071.846.829-55, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Lauro Rosar, nº 280, Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representá-la em licitações públicas, em atos e procedimentos presenciais e eletrônicos; concordar com todos os termos do processo licitatório; retirar editais e convites; formular quesitos e solicitar esclarecimentos; realizar inscrições e atualizações cadastrais; firmar e apresentar toda e qualquer espécie de declarações e compromissos vinculados a processo licitatório; firmar toda e qualquer espécie de impugnação, recurso, representação, contrarrazões, desistências ou intervenções semelhantes; formular e registrar manifestações e lances ou ofertas e negociar valores e condições, ou nomear e constituir representante para tanto; rubricar e assinar documentos e envelopes ou nomear e constituir representante para tanto; praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Foi apresentado pelo outorgante a 8ª Alteração Contratual Consolidada e a 9ª Alteração Contratual, datada de 01/08/2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC sob nº 42600015542, em data de 24/09/2012; e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, expedida em 14/03/2014, com data de último arquivamento em 24/09/2012, sob o n.º 42600015542. Ficam para tanto nestas notas cópia das referidas, todas arquivadas em pasta própria. O outorgante declara ainda sob pena de responsabilidade civil e penal, ser esta a última alteração contratual existente, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados. Que o presente instrumento encontra-se protocolado sob nº 7615-17/03/2014, no livro de Protocolos. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dele outorgante, conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita, ratifica e assina comigo, MARIA ALICE COSTA DA SILVA, Tabeliã, que o digitei, subscrevo e assino. Dou fé. Emolumentos: R\$ 26,00 - Selo: R\$ 1,45

FLORIANÓPOLIS, 17 de março de 2014.



ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE  
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
MARI ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, em Trindade, 28 de Abril de 2014.

TAIANE NUNES CORREIA - ESCRIVENTE JURAMENTADA

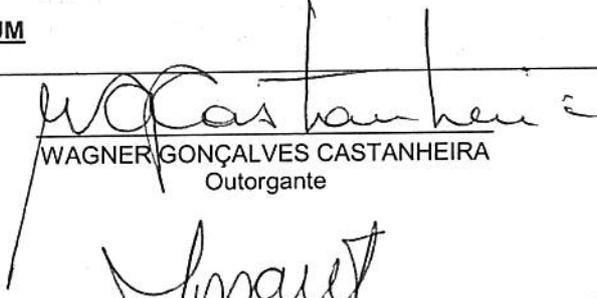
Emolumentos: R\$ 26,00 Selo: R\$ 1,45

SELO NORMAL: DKU8512-4GR4 TITULAR MARIA ALICE

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

**PROCURAÇÃO COMUM**

  
WAGNER GONÇALVES CASTANHEIRA  
Outorgante

  
MARIA ALICE COSTA DA SILVA  
Tabeliã

NOTÁRIO 4º SUBDISTRITO  
Juliana Tracet da Silva  
Escrivente Juramentada

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal

DJQ99544-H9MD

Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

7615-17/03/2014 - 803  
Escritório de Registro Civil  
Florianópolis - SC  
Rua Lauro Linhares, 1849 - 1º Andar  
Centro Executivo Ernesto Paesawang  
TRIPOLITE - CEP: 88036-003  
FLORIANÓPOLIS - SC

BEL. MARIA ALICE COSTA DA SILVA  
Tabeliã e Escrivã de Paz  
4º. Subdistrito de Florianópolis-SC  
Rua Lauro Linhares, 1849 - 1º Andar  
Centro Executivo Ernesto Paesawang  
Fones: (0--48) 3234-0003 - CEP: 88036-003

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE  
TABELIONATO ESCRIVANIA DE PAZ DO REGISTRO CIVIL  
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, em Florianópolis, 26 de Abril de 2014.

TAIANE NUNES CORREIA - ESCRIVENTE JURAMENTADA

Emolumentos: R\$ 2,00 Selo: R\$ 1,46

SELO NORMAL: DKJ35120-4NFA

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone: (48) 3234-0003



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 163/2014**

**PAE N. 51.310/2014**

A empresa **CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI** apresentou, tempestivamente, impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n. 163/2014, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas áreas de instalações hidrossanitárias, elétrica, eletrônica, telefônica e serviços gerais, bem como a manutenção de móveis e equipamentos, para os Edifícios Sede e Anexos I e II deste Tribunal, para os Depósitos de Urnas e de Móveis, o Almoxarifado e os Cartórios Eleitorais do Estado de Santa Catarina.

Em síntese, requer essa empresa o acolhimento da impugnação para que sejam reavaliados os preços máximos estimados no ANEXO II do edital, sob o argumento de serem inexequíveis e incompatíveis com os de mercado.

As questões foram submetidas à manifestação da unidade técnica responsável (Coordenadoria de Contratações e Materiais - CCM), que assim respondeu por meio da Seção de Compras Diretas:

“Apresentou a empresa **CBES** impugnação ao Pregão n. 163/2014 (PAE n. 51.310/2014), questionando os valores utilizados para compor a Planilha de Custos do Edital.

Alega a empresa, em síntese, demonstrando seus cálculos em planilhas que compõem a impugnação, que os valores que balizam a Administração estão abaixo do mínimo necessário para a adequada execução do futuro contrato.

O valor mensal pela equipe de trabalho descrita no ITEM 1 da Planilha de Custos totaliza **R\$ 88.998,43**, enquanto os cálculos da empresa, na impugnação, somam **R\$ 104.193,20**, destacando, ainda, R\$ 3.311,74 referentes ao Preposto.

Registro, contudo, que os valores utilizados pelo TRESA foram obtidos a partir dos preços fixados na **última repactuação do Contrato n. 25/2012**, ocorrida em **16 de setembro de 2013**.

O Contrato n. 25/2012 foi firmado entre o TRESA e a própria impugnante e possui objeto semelhante ao do Pregão n. 163/2014.

Como praxe, o TRESA, quanto da composição de planilhas de custos, caso os valores de referência sejam resultantes de licitações realizadas há seis meses ou mais, os preços são atualizados utilizando-se o IPCA.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Contudo, considerando que os valores contratados de **serviços continuados** são corrigidos, durante a execução contratual, apenas por repactuação e não atualizados por índices econômicos gerais, foram utilizados, para compor a Planilha de Custos do Pregão n. 163/2014, os valores resultantes da repactuação vigente à época da confecção Planilha (21.07.2014).

Entendo, desta forma, que somente nova repactuação poderia alterar a base de cálculo que deu origem ao valor total mensal fixado no ITEM 1 da Planilha de Custos.

Ou seja, como no exercício de 2014 não foram apresentados, pela empresa CBES (atual contratada), fatos que comprovem a necessidade de serem revistos os valores ajustados, não cabe, neste momento, serem elevados os limites fixados no Edital em questão.

Às fls. 77/78 [do PAE n. 51.310/2014], constam maiores detalhes acerca dos cálculos realizados, a partir de Contrato 25/2012, para composição da Planilha de Custos.

Quanto à pesquisa de mercado, nos termos do art. 2º da IN SLTI 5/2014, abaixo transcrito, optou-se, neste Procedimento, em considerar o melhor valor de um único contrato firmado pelo TRESC, derivado de Pregão Eletrônico:

*Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)*

*I - Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);*

*(...)*

*§ 1º No caso do inciso I será admitida a pesquisa de um único preço. (grifamos)."*

Assim, com base nas informações prestadas pela CCM e considerando que os preços constantes no ANEXO II (PLANILHA DE CUSTOS) do edital são ainda vigentes, entende esta Pregoeira ser improcedente a Impugnação apresentada pela **CBES – Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI** contra o edital do Pregão Eletrônico n. 163/2014.

Florianópolis, 21 de outubro de 2014.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Pregoeira